



LEI Nº 1261/2009, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Inclui no perímetro urbano da cidade as Chácaras nº 107, 108 e 109, do Setor N.E.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Capanema - PR, a **Chácara nº 107 (cento e sete) do Setor N.E. (Nordeste), com área de 32.687,50 m²** (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

Norte: Por uma sanga, confronta com as chácaras nºs 103 e 104;

Sul: Por linhas secas sucessivas numa extensão de 100 (cem) metros, confronta com a Rua Rio de Janeiro;

Leste: Por linhas secas sucessivas, numa extensão de 352 (trezentos e cinquenta e dois) metros, confronta com a chácara nº 108;

Oeste: Por linhas secas e sucessivas, numa extensão de 298 (duzentos e noventa e oito) metros, confronta com a chácara nº 106.

Art. 2º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Capanema - PR, a **Chácara nº 108 (cento e oito) do Setor N.E. (Nordeste), com área de 38.687 m²** (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações:

Norte: Confronta com as chácaras nºs 93 e 94;

Sul: Confronta com uma rua sem nome (atual Rua Rio de Janeiro);

Leste: Confronta com a chácara nº 109;



Prefeitura Municipal de Capanema



Oeste: Confronta com a chácara nº 107.

Art. 3º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Capanema - PR, a **Chácara nº 109 (cento e nove) do Setor N.E. (Nordeste), com área de 33.250 m²** (trinta e três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

Norte: Confronta com as chácaras nºs 94 e 95;

Sul: Confronta com uma rua sem nome (atual Rua Rio de Janeiro);

Leste: Confronta com a chácara nº 110;

Oeste: Confronta com a chácara nº 108 do mesmo setor.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.


Milton Käfer
Prefeito Municipal


Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração